

DOC SIAM 0448427/2020



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

LAS: 2674/2004/5/2017
 DOC: 0448427/2020

 PÁG: 223

CERTIFICADO

CERTIFICADO LAS-RAS

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - RAS

A Superintendente Regional de Meio Ambiente do Jequitinhonha, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016 e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, e do art. 13, IV do Decreto Estadual nº 47.383 de 02 de março de 2018, concede à empresa Geraldo Magela de Oliveira, CPF **364.950.346-87**, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade principal Suinocultura, com critério locacional 0 enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código G-02-04-6, localizada na Fazenda Nossa Senhora da Conceição, COORDENADAS GEOGRÁFICAS Latitude 19°47'39" e Longitude 44°37'33" no Município de Pará de Minas, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo nº 02974/2004/005/2017, em conformidade com normas ambientais vigentes.

Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez anos), com vencimento em 29/09/2030.

Diamantina, 01 de Outubro de 2020

 Rafael Rezende Teixeira
 Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO				
CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO	QUANT	UNIDADE

CODIGO	ATIVIDADE	PARAMETRO	QUANT.	DE MEDIDA
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	Área útil	200	ha
G-02-07-0	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo	Área de Pastagem	13,400	ha
G-02-02-1	Avinocultura		164000,000	n° cabeças
D-01-13-9	Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais	Capacidade Instalada de produto	200	t/dia



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Rezende Teixeira, Superintendente**, em 01/10/2020, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20058464** e o código CRC **A5D81750**.

Referência: Processo nº 1370.01.0042040/2020-93

SEI nº 20058464